



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Aviso de credenciamento	2
Decisão de Recurso.	3

Departamento de Turismo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	4
--	---

Legislação

Portarias Municipais	5
----------------------------	---

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato	6
Homologação	7
Inexigibilidade de Licitação	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone:

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-067

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-065

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Aviso de credenciamento

Espírito Santo do Pinhal, 07 de maio de 2026.

Credenciamento nº 01/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E DISC JOCKEY (DJ).

DESPACHO DECISÓRIO FINAL

Após análise e parecer da documentação de habilitação (ato constitutivo, regularidade fiscal, social e trabalhista), assim como após análise e parecer da documentação técnica realizada pela Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 424 de 29 de julho de 2025, fica credenciada a pessoa física **LEONARDO CESAR LEANDRO RAIMUNDO**.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão, no Diário Oficial do Município, para interposição de recursos.

Elsio Almas Torres Junior
Agente de Contratação



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Decisão de Recurso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **T&R Carneiro Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 11/2026, bem como da respectiva contrarrazão apresentada pela empresa **RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**

Os autos foram regularmente instruídos, com manifestação do Sr. Pregoeiro, decisão do Diretor Administrativo enquanto Ordenador de Despesas da UG-02 e, por fim, submetidos à análise do Departamento Jurídico Municipal.

Conforme **parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica**, datado de 05 de maio de 2026, restou consignado que:

- os recursos interpostos são tempestivos e devem ser conhecidos;
- no mérito, especialmente quanto ao recurso da empresa **T&R Carneiro Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, não foram apresentadas provas suficientes capazes de desconstituir a habilitação da empresa **RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**;
- os documentos contábeis apresentados indicam, a manutenção da condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- inexistem indícios mínimos que justifiquem a instauração de processo sancionador;
- opinou-se, ao final, pelo **não provimento do recurso**.

Diante disso, e considerando que o parecer jurídico encontra-se devidamente fundamentado, **ACOLHO INTEGRALMENTE suas conclusões**, adotando-as como razão de decidir.

DECIDO:

1. **CONHECER** dos recursos administrativos interpostos, por serem tempestivos;
2. **NEGAR PROVIMENTO**, no mérito, ao recurso interposto pela empresa **T&R Carneiro Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, mantendo-se integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa **RPA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**;
3. **MANTER os atos praticados pelo Pregoeiro e pelo Ordenador de Despesas**, por seus próprios fundamentos;
4. Determinar o regular prosseguimento do certame, com as providências cabíveis.

Espírito Santo do Pinhal/SP, 06 de maio de 2026.

GIOVANA ROCHA
AUTORIDADE SUPERIOR



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Turismo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



Espírito Santo do Pinhal, 07 de maio de 2026.

Ofício nº 02/2026 – COMTUR

Assunto: CONVOCAÇÃO Reunião ordinária do mês de maio.

Prezados Conselheiros

Venho por meio deste CONVOCAR Vs. Sras. para a Reunião Ordinária número 134 do mês de maio do Conselho Municipal de Turismo a realizar-se na próxima terça-feira, 12 de maio de 2026 **às 19h**, no Auditório Vereador Dr. Célio Porto Fernandes no PALÁCIO DO CAFÉ.

Pauta:

- Aprovação pauta reunião 133 abril de 2026
- Informes do Departamento de Turismo:
 - Recurso R\$ 600mil (Secretaria de Relações Institucionais)
 - Projeto Pesquisa de demanda – lista de transmissão
 - Circuito Centro
- Outros informes

Atenciosamente.

Aline Cristina Pires Ferreira

Presidente

Conselho Municipal de Turismo de Espírito Santo do Pinhal



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 131, DE 06 DE MAIO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, combinado com o inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.457/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.517/2010 e conforme Processo Administrativo nº 5365/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos à servidora pública municipal, sra. **TATIANA DA SILVA MELO**, Merendeira, portadora do CPF nº 052.395.xxx-74, pelo período de 03 (três) anos, desde 05.05.2026 e até 04.05.2029, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Durante o período em que estiver licenciada, a servidora municipal referida no artigo anterior, não terá direito à percepção de qualquer valor do erário municipal, a título de vencimento, salário, gratificação, ajuda de custo ou outro qualquer valor de natureza remuneratória ou salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05.05.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de maio de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo do Pinhal.

CONTRATO Nº.: 057/2.026.

PROCESSO Nº.: 2.373/2.026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 05/2.026.

CONTRATADOS: Mário Sérgio Valentini Júnior (CPF nº.: 272.XXX.XXX-10) e Marina Florezi Marinelli Valentini (CPF nº.: 337.XXX.XXX-63).

VALOR: R\$ 390.000,00.

ASSINATURA: 05/05/2.026.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Cardeal Leme, 214 – Centro, para abrigar as instalações do “Centro de Atenção à Criança”.

VIGÊNCIA: 05/05/2.026 até 04/05/2.031.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2.026.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de maio de 2.026

Dione Laurindo – Secretário Municipal de Saúde



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026**, Processo Eletrônico nº.4533/2.026, OBJETO : do(a) (AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA ORIGINAIS PARA USO NO VEÍCULO MODELO:ARGO TRAKKING 1.3, MARCA FIAT, ANO MODELO 2022/2023, SEGMENTO AUTO/AU-HATCH PEQUENO, USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.), em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **AUTOFORTE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - (CNPJ- 61.504.953/0001-81)** referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 914,28;

- **G B PEDRINI PEÇAS EPP - (CNPJ- 07.845.835/0001-91)**, referente ao(s) item(s) nº. 02 E 03 no valor total de R\$ 750,00;

- **LUCIANA FRANCO FAQUINETI BENEDITO ME - (CNPJ- 20.004.898/0001-83)** referente ao(s) item(s) nº. 04, no valor total de R\$ 290,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 07 de MAIO de 2.026.

DIONE LAURINDO

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026**, Processo Eletrônico nº.5022/2.026, OBJETO : do(a) (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ANESTÉSICOS, USO NO NÚCLEO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL), em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **DENTAL OTIMA LTDA - (CNPJ- 59.243.026/0001-03)** referente ao(s) item(s) nº. 01, 02, E 03 no valor total de R\$ 7.358,42-(SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 07 de MAIO de 2.026.

DIONE LAURINDO

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**, **Processo Eletrônico nº.2817/2.026**, **OBJETO : do(a) (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, USO NA UNIDADE BÁSICA DO JARDIM BRASIL)**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **JOÃO FRANCISCO BOTURA MONTANHANI EIREL- (CNPJ- 10.851.911/0001-86)** referente ao(s) item(s) nº. **01**, no valor total de R\$ **1.200,00-(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Espírito Santo do Pinhal (SP), **07 de MAIO de 2.026.**

DIONE LAURINDO

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** -

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026**, **Processo Eletrônico nº.4529/2.026**, **OBJETO : do(a) (AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ROUPA DE APICULTOR, FILTRO MÁSCARA, LANTERNA TIPO HOLOFOTE, LANTERNA LUZ BRANCA E BOLSA TIPO PASTA PARA NOTEBOOK PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ))**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **EMIS COMERCIAL LTDA EPP - (CNPJ- 96.668.058/0001-87)** referente ao(s) item(s) nº. **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08** no valor total de R\$ **11.990,60-(ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

Espírito Santo do Pinhal (SP), **07 de MAIO de 2.026.**

DIONE LAURINDO

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** -



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026**, Processo Eletrônico nº.3241/2.026, OBJETO : do(a) **(AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA USO NO VEÍCULO Marca/Modelo: GM - CHEVROLET / SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT. MARCA CHEVROLET, Modelo: SPIN 18L MT PREMIER, Ano Modelo: 2019/2020, Placa: ETC2055, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**), em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **AUTOFORTE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-** (CNPJ- 61.504.953/0001-81) referente ao(s) item(s) nº. **01, 04, 09, 10, 11, 15, E 16** no valor total de R\$ 547,49 e

- **LUCIANA FRANCO FAQUINETI BENEDITO ME)-** (CNPJ- 20.004.898/0001-83) referente ao(s) item(s) nº. **02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17 E 18** no valor total de R\$ 864,56.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 07 de MAIO de 2.026.

DIONE LAURINDO

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº. 2.373/2.026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inciso V do artigo 74 e §5, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 14.133/21

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Dione Laurindo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **AUTORIZA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a locação de imóvel localizado à Praça Cardeal Leme, 214 – Centro, para a instalação do Centro de Atenção à Criança, através dos locadores Mário Sérgio Valentini Júnior (CPF nº. 272.XXX.XXX-10) e Marina Florezi Marinelli Valentini (CPF nº. 337.XXX.XXX-63), no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com fundamento no inciso V, do artigo 74 e §5, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Esse é o meu entendimento, smj, o qual submeto ao Prefeito Municipal para a ratificação do ato.

Espírito Santo do Pinhal, 27 de abril de 2.026

Dione Laurindo

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 2.373/2.026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inciso V do artigo 74 e §5, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 14.133/21

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, diante do posicionamento do Secretário Municipal de Saúde e nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a locação de imóvel localizado à Praça Cardeal Leme, 214 – Centro, para a instalação do Centro de Atenção à Criança, através dos locadores Mário Sérgio Valentini Júnior (CPF nº. 272.XXX.XXX-10) e Marina Florezi Marinelli Valentini (CPF nº. 337.XXX.XXX-63), no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com fundamento no inciso V, do artigo 74 e §5, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 14.133/2.021.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 27 de abril de 2.026

Sergio Del Bianchi Junior

Prefeito Municipal